



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO REGULAMENTAR GP N. 3, DE 01 DE MARÇO DE 1994

- Nota: Vide Resolução Administrativa TRT3/STPOE n. 143, de 05/11/2009 (DEJT/TRT3 10/11/2009), que REVOGOU o Ato Regulamentar TRT3/GP 7/1993.

*Acresce alínea ao art. 2º do Ato Regulamentar nº 07/93, que dispõe sobre a atividade de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato Regulamentar nº 07/93, de 16/11/93, publicado no Diário do Judiciário, suplemento do "Minas Gerais", de 18/11/93, fica acrescido da alínea "f", com a seguinte redação:

f) exercer as funções atribuídas ao Controle Interno pela Instrução Normativa nº 3, de 15/12/93, do Tribunal de Contas da União, relativamente à fiscalização, verificação da legalidade e legitimidade e demais providências, no que tange às Declarações de Bens e Rendas apresentadas pelas autoridades e servidores no âmbito deste Tribunal.

Art 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 01 de março de 1994.

MICHEL FRANCISCO MELIN ABURJELI

(DJMG 11/03/1994)